



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2026

Altera os dispositivos que menciona da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal.

_____, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera a redação do *caput* do artigo 78, da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78 As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento, serão criadas para apuração de fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço dos Vereadores, publicizado mediante leitura em Plenário.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso IV, do § 1º, do Art. 94, da Resolução nº 8/2009, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Altera a redação do inciso III, do artigo 105, da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 105
.....
III - constituição de Comissões de Representação e Especiais; “ (NR).
.....*

Art. 4º Fica revogado o inciso I, do art. 156, da Resolução nº 8/2009, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos
.....

Presidente